



CÂMARA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Papa João XXIII, 1.086 - Cep 86240-000 - Fone/Fax 3265-2211
CNPJ: 78.019.593/0001-25
secretaria@amoreira.pr.gov.br
SITE: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br/>

ADITIVO CONTRATUAL 004/2014

ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 02/2013, CONVITE Nº 01/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA – ME.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 78.019.293/0001-25, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representada pelo Presidente, Sr. **AGNALDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 29.268.714-X e CPF/MF nº 867.763.049-04.

CONTRATADO: PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.273.960/0001-08, situada à Avenida Santos Dumont, nº 505, Bairro Aeroporto, Londrina (PR), neste ato representada pelo Sr. **RODERLEY DE ARAUJO VECCHIA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 4.584.807-8 e CPF/MF nº 484.368.959-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em virtude da necessidade de prosseguimento dos trabalhos, com o fornecimento de sistema (software) para controle de informações, gerenciamento de banco de dados e emissão de relatórios, que são executados de forma contínua, necessita-se a prorrogação do objeto contido no contrato nº 02/2013 na seguinte forma:

1. A prestação de serviço e a vigência do Contrato 02/2013 fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, com término em 31/03/2015.
2. O valor do contrato será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais dispostas no contrato original, desde que não colidam com os efeitos deste termo.

Edifício da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira – Pr., 06 de março de 2014.


AGNALDO DOS SANTOS
Presidente da Câmara


RODERLEY DE ARAUJO VECCHIA
Representante da empresa

180 (cento e oitenta) dias, totalizando 810 (oitocentos e dez) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Emprego. Sendo que seu vencimento fica prorrogado até 08/08/2014, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93. Santo Antônio do Paraisópolis, em 05 de fevereiro de 2014.

1º CONVOCAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 011/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISSÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.832.170/0001-31, com a sede à AVENIDA DEPUTADO NILSON RIBAS, 886, CEP-86.315.000, Santo Antônio do Paraisópolis - Pr - doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, DEVANIR MARTINELLI, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.944.135-7/SSP/PR e CPF/MF nº 585.764.799-15, conforme edital de credenciamento nº 011/2014, CONVOCA, para contratação pré-qualificados, que se credenciaram junto ao Município para prestação de serviços na área de saúde pública, conforme abaixo:

CARGOS	PROFISSIONAIS
Enfermeiro	Luiz Tokie Sakamoto Mizumizawa

A candidata adma deverá comparecer na Prefeitura Municipal até o dia 12 de março de 2014, às 16:00 para assinar Declaração de compatibilidade de horário, de acordo com escala do Departamento de Saúde para elaboração do Contrato de Prestação de Serviços.

Caso a candidata não tenha interesse na contratação, deverá ser informada a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraisópolis, através de documento que será protocolado, ou no prazo estipulado não tendo comparecido, será entendido como desistente do cargo. Santo Antônio do Paraisópolis, em 07 de março de 2014.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal



Brindes, camisetas, adesivos,
telas, arte final, logomarcas
e tudo que sua empresa precisa.

3523-4720

**Câmara Municipal de
São Sebastião da Amoreira
- Estado do Paraná -**

Extrato de editório contratual 042/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DA AMOIREIRA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 78.019.293/0001-25, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representada pelo Presidente, Sr. AGRIVALDO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 29.268.714-X e CPF/MF nº 867.763.049-04.

CONTRATADO: PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09273396/0001-08, situada à Avenida Santos Dumont, nº 505, Bairro Aeroporto, Londrina (PR), neste ato representada pelo Sr. RODERLEY DE ARAUJO VECCHIA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 4.584.807-8 e CPF/MF nº 484.368.959-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em virtude da necessidade de prosseguimento dos trabalhos, com o fornecimento de sistema (software) para controle de informações, gerenciamento de banco de dados e emissão de relatórios, que são executados de forma contínua, necessita-se a prorrogação do objeto contido no contrato nº 02/2013, na seguinte forma:

1. A prestação de serviço e a vigência do Contrato 02/2013 fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com término em 31/03/2015.
2. O valor do contrato será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais dispostas no contrato original, desde que não colidam com os efeitos deste termo.

Edifício da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira - Pr. 06 de março de 2014.

**COPY SHOP
COPIADORA E PAPELARIA**



- ✓ Fotocópias
- ✓ Encadernações
- ✓ Plastificação
- ✓ Plotagens
- ✓ Laser preto e colorido
- ✓ Serviços de Fax

Preço especial para alunas e professores em fotocópias e encadernações

Rua Massud Amiri, 45 - Cornélio Procopio-PR
e-mail: copysshop@onda.com.br - Fone: 3524-1344

**Fundo Municipal de
Saúde de Congonhinhas
- Estado do Paraná -**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Estado do Paraná

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2013
PROCESSO Nº 0262013-PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

CONTRATADO: Meson Informática Ltda-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto fornecimento de equipamentos e assistência de informática, eletrônica, móveis e microscópio biológico, em atendimento ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde-VIGISUS, no Paraná, conforme item 1, da proposta de CONTRATADA. (Lei nº 8.666/93, art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes e Cláusula sexta, item 6.7, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do contrato para mais 80 (sessenta) meses, ou seja, até o dia 25 de abril de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 07 de fevereiro de 2014.
Paulo Roberto Dias Gongora
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Estado do Paraná

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2013
PROCESSO Nº 0262013-PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

CONTRATADO: Meson Informática Ltda-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto fornecimento de equipamentos e assistência de informática, eletrônica, móveis e microscópio biológico, em atendimento ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde-VIGISUS, no Paraná, conforme item 2 e 3, abaixo, da proposta de CONTRATADA.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no Artigo 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes e Cláusula sexta, item 6.7, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do contrato para mais 80 (sessenta) meses, ou seja, até o dia 25 de abril de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 07 de fevereiro de 2014.
Paulo Roberto Dias Gongora
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

AGRIMENSURA

- ✓ SERVIÇOS TÉCNICOS DE AGRIMENSURA
- ✓ LEVANTAMENTO DE ÁREAS URBANAS E RURAIS
- ✓ LOTEAMENTOS, PROJETOS AGROPECUÁRIOS COM GPS.

PAULO ROBERTO DIAS GONGORA
AGRIMENSOR CREA-4396-TD-PR

FONE: 43 3524 2866

CORNÉLIO PROCÓPIO-PR